

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 07, de 14 de Janeiro de 2014.

Cria a Comissão Permanente De Licitação,
Designa Seus Membros E dá-lhe Atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guajeru, Estado da Bahia.

Art. 2º. Designa os Membros:

- 1º - **Presidente – Gilvanildo Souza**
- 2º - **Membro – Fernando Rodrigues da Silva**
- 3º - **Membro – Tiago Filho Ribeiro Soares**
- 4º - **Suplente – Marinalva Viana Cangussu**
- 5º - **Suplente - Ielita Brito da Silva**

Art. 3º. Atribuir-lhe a competência a praticar todas as normas estabelecidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), em 14 de Janeiro de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Trata de concessão de licença sem remuneração a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU - BA, no uso das atribuições a ele conferidas por lei, com base no Regime Jurídico Único dos servidores deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora no dia 6 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença não remunerada do cargo de **Professora** a servidora **CARLA INGRID DOS SANTOS RIBEIRO**, RG Nº 0940239485 e CPF Nº. 276.847.408-81.

Art. 2º. O período da licença será de 2 (dois) anos cabendo a servidora se apresentar ao departamento pessoal ao termino desta licença.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, notifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU - BA, 06 de Fevereiro de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a demissão da Servidora Pública, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolizado pelo Servidor abaixo identificado perante esta Administração no dia 03 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, o Servidor **ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA**, RG nº 1166795306, CPF nº 008.033.985-90, do cargo de guarda Municipal, devendo o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura proceder sua exclusão da folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU/BA, 06 de Fevereiro de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Trata de concessão de licença sem remuneração a servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU - BA, no uso das atribuições a ele conferidas por lei, com base no Regime Jurídico Único dos servidores deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora no dia 21 de Janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença não remunerada do cargo de **Recepcionista** a servidora **MARIA DO CARMO DIAS SILVA**, RG Nº 11283827-84 e CPF Nº. 018.640.735-19.

Art. 2º. O período da licença será de 2 (dois) anos cabendo ao servidor se apresentar ao departamento pessoal ao termino desta licença.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, notifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU - BA, 06 de fevereiro de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia